

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 409 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

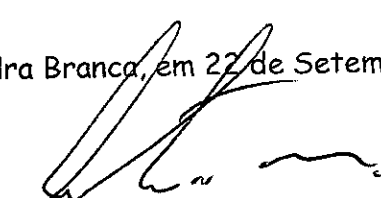
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA LUIZ POLICARPO DE ARIMATÉIA**, a segunda rua a esquerda paralela a rua Antonio Conrado, inicia-se a direita da av. Francisco Vieira Cavalcante e termina na rua projetada 74. Atualmente, **rua projetada 62** no Bairro Padre Geraldo.

**Art. 2º** - **LUIZ POLICARPO DE ARIMATEIA**, grande agropecuarista no município, casado com a Srª Maria Doralice Caliope de Arimatéia, cuja união gerou (10) filhos. Homem íntegro e trabalhador. Vindo a falecer aos 29/11/1995.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.

  
**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000  
Tel.: (0\*\*88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209002/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 409/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal